

Política para Emissão de Certidões da ABES

1) Finalidade das Certidões:

Destinada para qualificar empresas e programas em licitações, concorrências e tomadas de preço, na comercialização junto a órgãos e empresas públicas, em quaisquer esferas de governo - Federal, Estadual ou Municipal - em atendimento ao quanto previsto no inciso I, do “caput”, do artigo 84, e no parágrafo primeiro, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 (legislação atual sobre Licitações e Contratos Administrativos publicada em 01/04/2021).

2) Tipos de Certidão:

- Certidão de Filiação: Confirma dados cadastrais e quitação das obrigações associativas.

- Certidão Padrão: Confirma dados cadastrais, certifica empresas associadas que são desenvolvedoras, distribuidoras, revendedoras, representantes, parceiras e lista produtos comercializados.

- Certidão Especial: Inclui informações técnicas sobre produtos, ambiente operacional e características.

- Certidão de Origem: Qualifica o programa de computador desenvolvido no Brasil e pode incluir informações técnicas.

- Certidão de Similaridade BNDES: Qualifica o programa de computador, incluindo informações técnicas, a respeito de programas similares desenvolvidos no Brasil.

3) Documentos Necessários:

- Requisição por escrito
- Declarações específicas para cada tipo de certidão, com data atual e assinante identificada (nome e cargo expressos) e papel timbrado da empresa
- Comprovante de depósito dos emolumentos referentes à emissão.

4) Custos:

* CMV – Contribuição mínima vigente – R\$ 134,00

Os custos variam de acordo com o tipo de certidão e quantidade de produtos.

A primeira certidão sempre tem um custo específico para o tipo de certidão e as adicionais possuem preços diferenciados:

- Certidão de Filiação: A primeira certidão custa 2x a CMV (hoje, R\$ 268,00). Após, o associado tem direito a uma certidão por mês sem custo.

- Certidão Padrão: A primeira certidão padrão custa 2x a CMV (hoje R\$ 268,00) e pode conter até 10 programas. A partir da emissão da primeira certidão padrão, o associado tem direito a uma certidão mensal gratuita com até 10 programas. Para cada certidão padrão adicional com até 10 programas emitidas num mesmo mês, o valor da contribuição para emissão da certidão será o valor equivalente a uma CMV – (atualmente R\$ 134,00). Para cada lote adicional com até 10 (dez) programas, o valor da contribuição para emissão da certidão padrão será o valor equivalente a uma CMV – (atualmente R\$ 134,00).

- Certidão Especial: Sempre tem custo e certifica um programa. A contribuição para emissão da certidão especial será o valor equivalente 4x a CMV (hoje, R\$ 536,00). Para cada programa adicional constante de uma mesma Certidão Especial, o associado fará contribuição no valor equivalente a 1x CMV (hoje, R\$ 134,00). A Certidão Especial pode conter até 10 (dez) páginas, impressas em fonte Arial, tamanho 11 (onze), em espaçamento simples. A cada lote adicional com até 10 páginas, o associado fará uma contribuição adicional no valor equivalente a 1x CMV (hoje, R\$ 134,00).

- Certidão de Origem: sempre tem custo e só pode ser certificado um programa. A contribuição para emissão da primeira certidão será no valor equivalente a 8x a CMV (hoje, R\$ 1.072,00). A contribuição para reemissão de Certidão de Origem subsequente à primeira será no valor equivalente 4x a CMV (hoje, R\$ 536,00).

Certidão de Similaridade BNDES: A contribuição para emissão da primeira Certidão de Similaridade será no valor equivalente 10x a CMV (hoje, R\$ 1.340,00). A contribuição para a reemissão da Certidão de Similaridade subsequente à primeira, será no valor equivalente 5x a CMV (hoje, R\$ 670,00).

Para emissão da Certidão de Similaridade para empresas **não associadas** da ABES, as requerentes farão uma contribuição no valor equivalente a 20x a CMV (hoje, R\$ 2.680,00) por programa atestado.

5) Prazos de Emissão:

Está fixado prazo de até **5 dias úteis** para emissão de quaisquer tipos de certidões, contado a partir do atendimento/cumprimento das eventuais exigências apresentadas pela ABES em relação à documentação e informações apresentadas pelo associado.

6) Limitações e Condições Gerais:

- Validade das certidões é de 180 dias, exceto se indicado de outra forma.
- Certidões só serão emitidas se a empresa estiver em dia com suas contribuições associativas.
- É vedado o uso das Certidões a partir do dia subsequente à baixa do associado.

7) Vigência da Política de Emissão de certidões ABES:

- Esta Política de Emissão de certidões entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024, substituindo a anterior de 01 de setembro de 2023.